



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

CONTRATO PMV Nº 203/2023

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.**

O **Município de Vitória de Santo Antão**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Demócrito, Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23**, representado pelo **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, representada pelo Secretário, Sr. **ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE**, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº. 649.691.504-00, RG nº. 2.845.134 SDS/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado, simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** CNPJ nº 48.020.276/0001-68, com sede na Rua Estados Unidos, nº 379 – Santa Rita, Eunápolis/BA – CEP 45.830-344, aqui representada por **ALCILEIA PICOLI**, portador do CPF nº 01182450580 e RG nº 987980653, ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-BA residente na rua ESTADOS UNIDOS, 383, SANTA RITA, Eunápolis-BA, Casada, natural de Santa Cruz Cabralia-BA, Brasileira, sendo sócio administradora na empresa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº 066/2023**, oriunda do **Processo Licitatório nº 029/2023 – Pregão Eletrônico nº 019/2023**, devidamente Homologado pela Autoridade Superior em 05.06.2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente contrato o **contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de materiais elétricos, incluindo itens de iluminação pública, postes, pétalas de led, disjuntores, fiações, EPI's para eletricitas, ferramentas, lâmpadas, fitas isolantes, plafons e itens diversos da área elétrica para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 066/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 029/2023 – Pregão Eletrônico nº 019/2023.**

Nº da Nota de Empenho: \_\_\_\_\_.

FORT INDUSTRIA Assinado de forma  
E COMERCIO DE digital por FORT  
MATERIAIS INDUSTRIA E  
ELETRICOS :4802 COMERCIO DE  
0276000168 MATERIAIS  
ELETRICOS :480202760 1  
00168

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23  
Comissão Permanente de Licitação / Email: [cpipmv@gmail.com](mailto:cpipmv@gmail.com) / Fone: (81) 9.9518-0389



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO**

O objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citado, e subsidiariamente pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, o Decreto Federal nº 10.024/19, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Administração, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 240.520,65 (duzentos e quarenta mil e quinhentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)**.

FORT INDUSTRIA E  
COMERCIO DE  
MATERIAIS  
ELETRICOS :480202760  
00168

Assinado de forma digital  
por FORT INDUSTRIA E  
COMERCIO DE MATERIAIS  
ELETRICOS :480202760001 2  
68



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	BASE PARA RELÉ	Base Relé Fotoelétrico Iluminação Uso: Fotocélula Para Determinação De H, Com Montagem , Aplicação: Destinado Ao Estudo Do Efeito Fotoelétrico Externo , Componentes Adicionais: Filtros De Interferência, Conjunto De 3; Filtros D , Corrente Nominal: 32 A, Tipo Montagem: Luminária	MAPRETRONIC	unid	250	8,90	2.225,00
21	BOCAL e27	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADA	GERMER	unid	50	2,30	115,00
29	BRAÇOS 3/4 1mt	Braço Luminária Externa Material: Aço Carbono ou Ferro Galvanizado , Aplicação: Poste De Iluminação Pública , Comprimento: 1.000 MM, Tipo Fixação: Por Parafuso, Diâmetro Tubo: 25 MM, Diâmetro Furo: 12,7 MM	FORT	unid	100	24,15	2.415,00
30	BRAÇOS 3/4 2mts	Braço Luminária Externa Material: Aço Carbono ou Ferro Galvanizado , Aplicação: Poste De Iluminação Pública , Comprimento: 2.000 MM, Tipo Fixação: Por Parafuso, Diâmetro Tubo: 25 MM, Diâmetro Furo: 12,7 MM	FORT	unid	100	176,95	17.695,00
31	BRAÇOS 3/4 3mts	Braço Luminária Externa Material: Aço Carbono ou Ferro Galvanizado , Aplicação: Poste De Iluminação Pública , Comprimento: 3.000 MM, Tipo Fixação: Por Parafuso, Diâmetro Tubo: 25 MM, Diâmetro Furo: 12,7 MM	FORT	unid	100	252,50	25.250,00
55	CORRUGADO 3/4	Ietroduto - Eletroduto Material: Pvc , Aplicação: Instalação Elétrica , Cor: Amarela , Tipo: Corrugado , Bitola: 3/4	VIATEK	m	500	1,75	875,00
56	Luminária de Alumínio Aberta 1 X E-27	Luminária de Alumínio Aberta 1 X E-27	FORT	unid	350	31,95	11.182,50
57	Luminária de Alumínio Aberta 1.1/2 X E-40	Luminária de Alumínio Aberta 1.1/2 X E-40	FORT	unid	150	71,98	10.797,00
87	FITA DE AUTO FUSÃO	: Fita isolante elétrica - Fita Isolante Elétrica Material Básico: Borracha Etileno- Propileno (Epr) , Resistência À Tensão: Até 69.000 V, Classe Temperatura: 105 °C, Características Adicionais: Autofusão , Largura Nominal: 19 MM, Comprimento Nominal: 10 M, Aplicação: Isolação Primária E Vedação De Emendas	FOX LUX	m	100	12,49	1.249,00
89	FITA ISOLANTE	Fita isolante elétrica adesiva - Fita Isolante Elétrica Adesiva Material Dorso: Filme De Pvc Anti-Chama , Largura Nominal: 19 MM, Comprimento Nominal: 20 M, Cor: Preta	FORCELINE	m	750	6,87	5.152,50

FORT INDUSTRIA E  
COMERCIO DE MATERIAIS  
ELETRICOS :48020276000  
168

Assinado de forma digital  
por FORT INDUSTRIA E  
COMERCIO DE MATERIAIS 3  
ELETRICOS :480202760001  
68

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 - CNPJ: 11.049.855/0001-23  
Comissão Permanente de Licitação / Email: [colpmv@gmail.com](mailto:colpmv@gmail.com) / Fone: (81) 9.9518-0389



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

91	Relé Fotoeletrico NF	Rele,Fotoeletrico,Com Base,De 1000 Watts,220V - Rele Eletrico, Em Plastico, Tipo Fotoeletrico, Com Base, De 1000 Watts, Com 220 Volts	MACPRETONIC	unid	500	20,00	10.000,00
104	LÂMPADA 150W	Lâmpada Refletora - Luminária De Led Publica, Poste, Branca, 150w, branco frio, Ip67, Bivolt	MTX	unid	10	260,76	2.607,60
106	LÂMPADA 250W E27	Lâmpada refletora - LÂMPADA MISTA 250W - E27 - 220V	IDEAL	unid	10	23,49	234,90
107	LÂMPADA 250W E40	Lâmpada refletora - LÂMPADA MISTA 250W - E40 - 220V	IDEAL	unid	10	27,54	275,40
109	LÂMPADA 400W	Lâmpada refletora - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W - E40 - 220V	ALUDAX	unid	25	31,20	780,00
112	LÂMPADA DE 1000W	mpada de Vapor Metálico de 1000w: Para iluminação; alta pressão; eficiência luminosa igual ou superior a 80lm/w; temperatura de cor branca; bulbo transparente; vida útil igual ou superior a 12000 horas; menor perda de fluxo luminoso ao longo da sua vida - Lâmpada de Vapor Metálico de 1000w: Para iluminação; alta pressão; eficiência luminosa igual ou superior a 80lm/w; temperatura de cor branca; bulbo transparente; vida útil igual ou superior a 12000 horas; menor perda de fluxo luminoso ao longo da sua vida útil; fluxo luminoso igual ao superior a 80.000lm; base para receptáculo E-40; todas as especificações complementares em relação ao controle e qualidade deverão estar conforme as normas da ABNT; garantia igual ou superior a 1 ano; certificada pelo INMETRO.	COBREFLEX	unid	25	130,20	3.255,00
117	LÂMPADA LED 30W	lampada de led,a95,e-27,20 a 30w,2000lm,bivolt - lampada de led, corpo em policarbonato, bulbo formato a95, medindo aproximadamente (95x187)mm=(dxa), base e-27, potencia de 20w a 30w, fluxo luminoso minimo de 2000lm, bivolt, vida util minima de 20000 horas, temperatura da cor entre 5000k e 6500k, fator de potencia maior ou igual a 0,7, irc minimo de 70, conforme normas nbr/abnt e inmetro vigentes	PHILBRA	unid	150	14,03	2.104,50

FORT  
INDUSTRIA E  
COMERCIO  
DE  
MATERIAIS  
ELETRICOS :4  
8020276000  
168

Assinado de  
forma digital  
por FORT  
INDUSTRIA E  
COMERCIO DE  
MATERIAIS  
ELETRICOS :48  
02027600016  
8

4

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23  
Comissão Permanente de Licitação / Email: [cplpmv@gmail.com](mailto:cplpmv@gmail.com) / Fone: (81) 9.9518-0389



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

119	LÂMPADA LED 65W	mpada de led,alta potencia, 65w, base e-27 - lampada de led, lampada de led de alta potencia, formato do tipo bulbo, dimensoes maximas 125 mm de diametro e 270 mm de comprimento., base e-27, potencia 65 w, fluxo luminoso de 6000lm, bivolt, vida util minima de 15.000 horas, temperatura da cor 6.500k, branca fria, fator potencia maior que 0,92 e irc maior que 80, com garantia de 12 meses, conforme normas nbr/abnt e inmetro vigentes	LUZ SOLAR	unid	100	71,70	7.170,00
122	LUMINARIA 18W	luminaria de led, em aluminio, plafon, quadrado, 18w, bivolt - luminaria de led, corpo em aluminio e difusor em poliestireno, formato quadrado, modelo plafon de sobrepôr, medindo aproximadamente 225mm x 225mm, altura de 38mm, na cor branca, potencia de 18w, bivolt, fonte de alimentacao incorporada, fluxo luminoso minimo de 1300 lumens, temperatura de cor de 6000 a 6500k (branca fria), fator de potencia minimo de 0,9, irc minimo de 70, grau de protecao ip20, vida util minima de 25000 horas, angulo de iluminacao minimo de 105 graus, conforme normas nbr/abnt e inmetro vigentes	AVANT	unid	50	28,59	1.429,50
123	LUMINARIA 24W	LUMINARIA DE LED,ALUMINIO,REDONDA DE EMBUTIR,24W,BIVOLT - LUMINARIA DE LED, CORPO EM ALUMINIO, FORMATO REDONDO DE EMBUTIR, MEDINDO APROXIMADAMENTE (295X13)MM=(DXA), ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, POTENCIA DE 24W, BIVOLT, FLUXO LUMINOSO DE 2040LM, TEMPERATURA DE COR DE 6500K, FATOR DE POTENCIA MINIMO DE 0,9, GRAU DE PROTECAO MINIMO IP20, VIDA UTIL MINIMA DE 25.000 HORAS, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	AVANT	unid	25	29,00	725,00
125	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W	LUMINÁRIA, TIPO:PÚBLICA, FORMATO:PÉTALA, TIPO LÂMPADA:LED, COR:LUZ BRANCA FRIO, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO EXTERNA, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO:IP-66, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:150 W, FLUXO LUMINOSO:55.000 LM, TEMPERATURA DE COR:6500 K	MTX	unid	63	320,00	20.160,00
129	LUMINARIAS PÚBLICA LED 100W	Luminária - Luminária Material Corpo: Alumínio Injetado Alta Pressão , Cor: Luz Branca Frio , Tipo: Pública , Potência Nominal Lâmpada: 100 W, Tensão Nominal: Bivolt V, Tipo Lâmpada: Led	MTX	unid	75	189,33	14.199,75

FORT INDUSTRIA E  
COMERCIO DE MATERIAIS  
ELETRICOS :4802027600016  
8

Assinado de forma digital  
por FORT INDUSTRIA E  
COMERCIO DE MATERIAIS  
ELETRICOS :48020276000168

5

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 - CNPJ: 11.049.855/0001-23  
Comissão Permanente de Licitação / Email: [cpmpv@gmail.com](mailto:cpmpv@gmail.com) / Fone: (81) 9.9518-0389



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

135	MANGUEIRA DE ILUMINAÇÃO	MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCO FRIO	RMI	M	50	7,78	389,00
165	METRO CORRUGADO REFORÇADO 1"	Eletroduto de PVC flexível corrugado reforçado, 32mm (DN 1") inclusive curvas	VIATEK	m	100	2,80	280,00
167	Suporte Poste p/ 2 Luminárias Pública Pétaala	Suporte Poste p/ 2 Luminárias Pública Pétaala	FORT	unid	50	215,24	10.762,00
175	PLAFON	Plafonier - Plafonier Material Corpo: Alumínio E Acrílico , Tamanho Plafon: 10 Cm X 120 Cm X 1 Cm CM, Características Adicionais: Bivolt (Ac 90 - 265 V) , Tipo Lâmpada: Led Retangular ou Redondo , Potência Lâmpada: 12 W, Formato: Retangular ou Redondo	GAZPLAST	unid	250	22,60	5.650,00
183	POSTE 7 METRO	Poste Metálico - Poste Metálico Material: Aço , Material Corpo: Aço , Altura: 7 M, Características Adicionais: Com Luminária E Lâmpada A Vapor Metálico De 250w	FORT	unid	15	1.030,00	15.450,00
190	REATOR 250W	REATOR IGNITOR - REATOR EXTERNO P/ LA*MPADA VAPOR SO'DIO 250W	FORT	unid	10	115,00	1.150,00
191	REATOR 400W	REATOR IGNITOR - REATOR PARA LA*MPADA VAPOR META'LICO 400W	FORT	unid	10	132,50	1.325,00
192	REATOR 70W	EATOR DE VAPOR METÁLICO EXTERNO 70W. CORRENTE 0,40A FP= 0,92, POTÊNCIA DISSIPADA 14W - REATOR DE VAPOR METÁLICO EXTERNO 70W. CORRENTE 0,40A FP= 0,92, POTÊNCIA DISSIPADA 14W	FORT	unid	25	109,00	2.725,00
193	READORES DE 1000W	REATOR DE VAPOR METÁLICO EXTERNO 1000W. CORRENTE 5,10A FP= 0,92, POTÊNCIA DISSIPADA 60W. - REATOR DE VAPOR METÁLICO EXTERNO 1000W. CORRENTE 5,10A FP= 0,92, POTÊNCIA DISSIPADA 60W.	FORT	unid	25	223,00	5.575,00
194	REFLETOR 200W	REFLETOR - REFLETOR LED 200W IP67 BIVOLT GARANTIA MI'NIMA DE 12 MESES	SANHE	unid	200	118,87	23.774,00
195	REFLETOR 50W LED	Refletor - REFLETOR, LED, 50W, FONTE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA: AC 85-265V, VIDA MEDIANA DO LED MAIOR QUE 50.000 HORAS, F.P. > 0,9, DIMENSÕES(MM): 287 X 304 X 275, POTÊNCIA: 50W, 60HZ, EFICIÊNCIA LUMINOSA > 70 LM/W, IRC: 70, FLUXO LUMINOSO: 5.250 LÚMENS, ÂNGULO DE ABERTURA: 120° GRAUS, CARÇAÇA: ALUMÍNIO COR CINZA, CERTIFICAÇÃO: CE, COR DE LUZ: BRANCO FRIO 6000K/6500K +/- 200K, IP65, GARANTIA 2 ANOS	SANHE	unid	75	39,61	2.970,75
196	Refletor LED 500W	Refletor LED 500W	SANHE	unid	75	333,33	24.999,75

FORT INDUSTRIA E  
COMERCIO DE  
MATERIAIS  
ELETRICOS :4802027600  
0168

Assinado de forma digital  
por FORT INDUSTRIA E  
COMERCIO DE MATERIAIS  
ELETRICOS :480202760001  
68

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 - CNPJ: 11.049.855/0001-23  
Comissão Permanente de Licitação / Email: [colpmv@gmail.com](mailto:colpmv@gmail.com) / Fone: (81) 9.9518-0389



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

197	REFLETOR LED 100W	REFLETOR LED 100W IP67 BIVOLT GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	SANHE	unid	75	59,30	4.447,50
198	REFLETOR LED 10W	REFLETOR DE LED 10W 6.500K- LUZ BRANCA - REFLETOR DE LED 10W 6.500K- LUZ BRANCA	SANHE	unid	50	22,50	1.125,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 240.520,65</b>	

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos produtos entregues, a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato, em até 30 dias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**Sigla**      **Significado / Descrição**

EM      Encargos Moratórios.

N      Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP      Valor da parcela a ser paga.

TX      Percentual da taxa anual = 6%

I      Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,0001644$$

365      365

FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS :4802 0276000168  
Assinado de forma digital por FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS :480202 76000168



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**PARÁGRAFO QUARTO** - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Projeto Atividade:** 1.47000.47001.15.452.959.2.111

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00

**Despesa 741**

**CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE**

Fica expressamente vedada à **CONTRATADA** a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Eletrônico nº 029/2023 – Processo Licitatório nº 019/2023, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo de cada secretaria, parte integrante do presente contrato, na cota que lhe couber. A gestão do objeto deste contrato ficará a cargo do servidor Edilson Gomes de Araújo, Matrícula nº 181942.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA:**

I Atender a todas as exigências estabelecidas no Termo e no contrato;

II Entregar os produtos, no endereço disposto no contrato e respectiva ordem de fornecimento, nas quantidades solicitadas, em perfeito estado, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas.

FORT INDUSTRIA E  
COMERCIO DE  
MATERIAIS  
ELETRICOS :4802027  
6000168

Assinado de forma  
digital por FORT  
INDUSTRIA E COMERCIO  
DE MATERIAIS  
ELETRICOS :4802027600 8  
0168





**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- III Realizar o transporte dos produtos, obedecendo aos critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;
- IV Respeitar e cumprir com os prazos de entrega, observando os períodos de parcelamento e quantidades;
- V Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;
- VI Substituir ou repor os produtos que não estiverem de acordo com as especificações deste termo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação feita pelo órgão solicitante;
- VII Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas no Edital e anexos;
- VIII Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- IX Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- XI Além das obrigações constantes no Termo de Referência e na ARP;

**Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:**

- I Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste termo;
- II Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições estabelecidas;
- III Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município;
- IV Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;
- V Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;
- VI Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;
- VII Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.
- VIII Além das obrigações demais constantes no Termo de Referência e na ARP.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO**

FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS :4802 0276000168

Assinado de forma digital por FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS :48020276 9 000168

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23  
Comissão Permanente de Licitação / Email: [cplpmv@gmail.com](mailto:cplpmv@gmail.com) / Fone: (81) 9.9518-0389



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**- O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO**- O objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**- Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão contratante, no endereço indicado no contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os valores referentes aos itens que tenham apresentado problemas por ocasião do recebimento provisório somente serão adimplidos depois de substituídos, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade às partes.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Fica assegurado ao(à) CONTRATANTE o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Caso não tenham sido atendidas as condições especificadas, bem como se houver divergência entre os objetos indicados neste Termo de Referência e aqueles fornecidos, serão lavrados termo de recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas;

**PARÁGRAFO OITAVO** - As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Secretaria demandante.

**PARÁGRAFO NONO** - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - É vetado o fornecimento de itens em quantidade e/ou condições diversas daquelas estipuladas no Termo de Referência.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - O local de entrega dos produtos será definido no contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

FORT INDUSTRIA  
E COMERCIO DE  
MATERIAIS  
ELETRICOS :48020  
276000168

Assinado de forma  
digital por FORT  
INDUSTRIA E COMERCIO  
DE MATERIAIS  
ELETRICOS :480207600 10  
0168



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

I Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

II Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;

III Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

VI Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

VII Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;

VIII As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

IX Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à demandante, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, à **CONTRATANTE**, de pleno direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

FORT INDUSTRIA E  
COMERCIO DE  
MATERIAIS  
ELETRICOS :480202760  
00168

Assinado de forma digital  
por FORT INDUSTRIA E  
COMERCIO DE MATERIAIS  
ELETRICOS :480202760001 11  
68

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23  
Comissão Permanente de Licitação / Email: [cplpmv@gmail.com](mailto:cplpmv@gmail.com) / Fone: (81) 9.9518-0389




**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Vitória de Santo Antão, 14 de julho de 2023.

  
MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
P/ CONTRATANTE

FORT INDUSTRIA E  
COMERCIO DE MATERIAIS  
ELETRICOS :48020276000168

Assinado de forma digital por  
FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE  
MATERIAIS  
ELETRICOS :48020276000168

FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
CNPJ nº 48.020.276/0001-68  
ALCILEIA PICOLI

ASSESSOR JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF: